



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

“Aqui o Cidadão tem Voz e Vez”

Rua Otaviano Greco, nº 14 – Bairro Monsenhor Otaviano  
Santo Antônio do Monte - MG / CEP 35560-000 FONE/FAX (37) 3281.2201  
e-mail: [administrativo@camarasam.mg.gov.br](mailto:administrativo@camarasam.mg.gov.br) [www.camarasam.mg.gov.br](http://www.camarasam.mg.gov.br)

**PROCESSO Nº 002/2025**

**DISPENSA Nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, TORNA PÚBLICO ao conhecimento dos interessados que vem proceder à abertura de processo de dispensa, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, para contratação das pessoas jurídicas PANIFICADORA E LANCHONETE CASA DO PÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.046/0001-94, estabelecida na Rua Praça Getúlio Vargas, nº 111, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte/MG e PANIFICADORA PÃO DA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.575.659/0001-76, estabelecida na Rua Expedicionário Geraldo Resende, nº 82, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte/MG, para fornecimento de artigos de padaria manufaturados e industrializados durante o ano de 2025 para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, conforme abaixo, nas condições a saber:

### 1 – DO OBJETO

**1.1** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artigos de padaria, tipo lanches prontos para o consumo com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, durante o ano de 2025.

### 2- DO PREÇO

**2.1** Para o fornecimento do objeto, dá-se a esta contratação o valor total de **R\$ 17.155,88** (Dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a saber:

| PANIFICADORA E LANCHONETE CASA DO PÃO LTDA |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                 |
|--------------------------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Item                                       | Unid  | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
| 02                                         | Kg    | 24    | Pão de sal com queijo aprox.. 25g, produto obtido pelo armazenamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, com adição de queijo, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso          | 17,50           | R\$ 420,00      |
| 03                                         | kg    | 100   | Pão de queijo, sabor, cor e cheiro característico, deverá ser preparado e assado no dia da entrega                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,90           | 2.590,00        |
| 04                                         | kg    | 50    | Broa de fubá com sabor, cor e cheiro característico, deverá ser preparado e assado no dia da entrega                                                                                                                                                                                                                                                     | 21,50           | 1.075,00        |
| 05                                         | Kg    | 24    | Bolo de sabores diversos (coco, laranja, cenoura, chocolate, etc), cor e cheiro característico, deverá ser preparado no dia da entrega                                                                                                                                                                                                                   | 21,90           | 525,60          |
| 06                                         | Cento | 90    | Salgados diversos, coxinha, empada de frango, croissant, quibe, pastel assado e similares, tamanho festa, com aproximadamente 15 g cada unidade, preservada as propriedades organolépticas características, preparadas de acordo com as exigências da vigilância sanitária (ambiente para preparo, higiene do manipulador), deverá ser preparado desde o | 95,00           | 8.550,00        |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE****“Aqui o Cidadão tem Voz e Vez”**

Rua Otaviano Greco, nº 14 – Bairro Monsenhor Otaviano

Santo Antônio do Monte - MG / CEP 35560-000 FONE/FAX (37) 3281.2201

e-mail: [administrativo@camarasam.mg.gov.br](mailto:administrativo@camarasam.mg.gov.br) [www.camarasam.mg.gov.br](http://www.camarasam.mg.gov.br)

|                                                           |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                  |
|-----------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
|                                                           |        |       | início da produção (pré-preparo) no dia da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                  |
| 12                                                        | Kg     | 30    | Patê de frango, produto obtido através de cozimento de massa preparada à base de frango, maionese, creme de leite, tempero, cebolinha, cenoura, deverá ser preparado no dia da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 31,50           | 945,00           |
| <b>Total</b>                                              |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | <b>14.105,60</b> |
| <b>PANIFICADORA PÃO DA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                  |
| Item                                                      | Unid   | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor unit. R\$ | Valor total R\$  |
| 01                                                        | Kg     | 24    | Pão de sal aprox.. 50g, produto obtido pelo armazenamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme, embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso                                                                                                                                          | 11,92           | 286,08           |
| 07                                                        | Kg     | 18    | Caçarola, produto obtido de cozimento de massa preparada à base de ovo, açúcar refinado, queijo, farinha e leite, deverá ser preparado no dia da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22,40           | 403,20           |
| 08                                                        | Pacote | 36    | Biscoito papa-ovo, pacotes de 150 gramas, especificação: biscoito tipo papa-ovo industrializado, devidamente acondicionado em embalagem plástica, fabricado com polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal, validade mínima de 06 meses da data da entrega.                                                                                                                                                                                | 4,50            | 162,00           |
| 09                                                        | Pacote | 36    | Pão de forma tradicional, pacote com 500 gramas, produto de primeira qualidade industrializado, obtido pelo cozimento de massa preparada de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal iodado, soro de leite em pó, emulsificantes polisobartodo ésteres de mono, diglicerídios com ácidos graxos, contém glúten, lactose, derivado de trigo e leite, produto em conformidade com a resolução 23 e 15-03-00 | 7,25            | 261,00           |
| 10                                                        | Kg     | 30    | Apresentado, produto de primeira qualidade, cozido sem capa de gordura, obtido por pernil suíno, água (25%) proteína de soja (1,3%), sal, sal hipossódico, açúcar, estabilizante tripolisfosfato de sódio, pirofosfato de roncholinh, conservador, nitrato de sódio, aromatizante, não contém glúten, contém derivados de soja                                                                                                                          | 20,60           | 618,00           |
| 11                                                        | kg     | 30    | Queijo muçarela, produto de primeira qualidade de leite pasteurizado integral, cloreto de sódio (sal), fermento láctico e coalho, contém leite, contém lactose, não contém glúten.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 44,00           | 1.320,00         |
| <b>Total</b>                                              |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | <b>3.050,28</b>  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

“Aqui o Cidadão tem Voz e Vez”

Rua Otaviano Greco, nº 14 – Bairro Monsenhor Otaviano  
Santo Antônio do Monte - MG / CEP 35560-000 FONE/FAX (37) 3281.2201  
e-mail: [administrativo@camarasam.mg.gov.br](mailto:administrativo@camarasam.mg.gov.br) [www.camarasam.mg.gov.br](http://www.camarasam.mg.gov.br)

2.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo dia) da apresentação da nota fiscal.

### 3 – JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação se fundamenta na necessidade aquisição de lanches para garantir o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte, conforme estudo técnico preliminar e requisição da área demandante.

A Câmara Municipal, como órgão público responsável pela elaboração e votação de leis municipais, realiza diversas atividades legislativas, reuniões ordinárias, extraordinárias, comissão de vereadores, cerimônias, além de outras solenes de importância pública. Estes eventos tem duração que varia de uma a tres horas, requerendo um lanche após cada evento.

Diariamente é servido aos servidores e vereadores presentes, um lanche da tarde.

Nesse contexto, a necessidade de adquirir alimentos/lanches é fundamental para garantir o bom andamento das atividades, bem como o lanche diário.

Ressalta-se, ainda, que a necessidade do fornecimento é de forma contínua durante o ano de 2025.

Além disso, verifica-se que há também proveito econômico decorrente de uma contratação por prazo mais longo, evitando contratações fracionadas o que aumentaria o custo administrativo, por ter um impacto direto no preço ofertado, pois haverá uma maior segurança jurídica em relação ao tempo de duração do contrato, o que pode provocar uma redução no preço.

Como benefício direto, a Câmara almeja que a contratação em questão atenda às necessidades institucionais, já mencionadas acima, adquirindo produtos com o melhor custo/benefício.

A escolha do fornecedor se dá em função do menor preço ofertado, conforme pesquisa que foi realizada em tres potenciais fornecedores do ramo, instalados no Município e que já faz fornecimento a esta Casa Legislativa, portanto já testado a qualidade de seus produtos.

### 4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.03.01.01.122.0007.2279.33.90.30 – Ficha 32

### 5- DA HABILITAÇÃO

Para fins de implementação de condição para participação a empresa **deverão apresentar e comprovar:**

#### **Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo

#### **Relativos à Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata

#### **Outras comprovações**

- a) Declaração unificada

### 7- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

“Aqui o Cidadão tem Voz e Vez”

Rua Otaviano Greco, nº 14 – Bairro Monsenhor Otaviano  
Santo Antônio do Monte - MG / CEP 35560-000 FONE/FAX (37) 3281.2201  
e-mail: [administrativo@camarasam.mg.gov.br](mailto:administrativo@camarasam.mg.gov.br) [www.camarasam.mg.gov.br](http://www.camarasam.mg.gov.br)

7.2 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

7.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

7.2.1.1 descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.2.2.2 inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

7.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

7.2.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.2.2 dar causa à inexecução total do contrato/ata;

7.2.2.3 deixar de entregar a documentação exigida;

7.2.2.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.2.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.2.2.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.2.2.7. Considera-se inexecução total do contrato:

7.2.2.7.1 recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

7.2.2.7.2 recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

7.2.3 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

7.2.3.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

7.2.3.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.3.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

7.2.3.3 A sanção prevista no item 7.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Monte/MG, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato lícitado.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

7.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

7.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 8- FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**“Aqui o Cidadão tem Voz e Vez”**

Rua Otaviano Greco, nº 14 – Bairro Monsenhor Otaviano  
Santo Antônio do Monte - MG / CEP 35560-000 FONE/FAX (37) 3281.2201  
e-mail: [administrativo@camarasam.mg.gov.br](mailto:administrativo@camarasam.mg.gov.br) [www.camarasam.mg.gov.br](http://www.camarasam.mg.gov.br)

### **9- DA RESCISÃO**

**9.1** O contrato decorrente pode ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**9.1.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**9.1.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**9.1.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**9.2** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**9.2.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**9.2.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**9.2.3** Indenizações e multas;

### **10- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Monte/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**Santo Antônio do Monte, 25 de Fevereiro de 2025**

**Julia Aparecida Santos Silveira**  
**Assessor Administrativo**